



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE PIRES DO RIO
OFICIALATO DE JUSTIÇA

AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Mandado: 5835836
Autos nº 5167770-45
Natureza: Cumprimento de Sentença
Requerente: Sicredi Planalto Central
Requerido: Empório dos Frios Eireli

Aos trinta (30) dias mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta comarca de Pires do Rio-GO, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, de ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva vara, diligenciei-me na Rua Av. Jaime Guiotti, 15, centro, onde após as formalidades legais, às 17:00 procedi a **PENHORA** do (s) bem (ns), encontrado no estabelecimento comercial de propriedade do executado, a seguir descritos:

- **Processadora FR/300, marca Leoni Metalúrgica do Brasil, máquina para cortes em bife de peito de frango resfriado sem osso, o equipamento é destinado exclusivamente para fatiar bife de peito de frango, trifásica inox, ano 2022, em bom estado de conservação e funcionamento, número de série 60.6538.405. xxx.10.000193 (ressalto falha na numeração devido desgaste até mesmo pela higienização). AVALIO EM R\$30.000,00 (trinta mil reais).**

Metodologia: método comparativo direto de reposição de equipamentos com depreciação do tempo e uso, cotando junto a sites de venda como, www.metalurgicaleonidobrasil.com/fatiadoras; www.emofrigo.com; extraindo-se daí uma média.



PENHORANDO-OS sendo no valor para garantia do débito R\$22.968,98, mais cominações legais. Em seguida **DEPOSITEI** os referidos bens em mãos e guarda da parte promovida **Empório dos Frios Eireli representada pelo Sr. Wilker Nunes Mendanha**, que comprometeu guardar e zelar do(s) referido(s) bem (ns), tudo na forma e sob as penas da lei. E, para constar, digitei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


Jacqueline de P. Nascete.
-Oficiala de Justiça Avaliadora Judiciária I-


Wilker Nunes Mendanha
fiel depositário